INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de outubro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 004/2026

AO CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 252/2026

PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00001087-00

Finalidade: **Prorrogação da Vigência com atualização do Valor Global Estimado e Manutenção da Taxa Comercial.**

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no **CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69**, com sede à *Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo*, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social,

Contratada: **SEGUROS SURA S/A,** inscrita no **CNPJ nº 33.065.699/0001-27**, com sede à *Avenida Padre Antônio José Dos Santos, 1530, Cidade Monções, CEP 04563-004, município de São Paulo, Estado de São Paulo*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OBJETO: "*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A – IMA".*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** que diz respeito ao **Contrato nº 040/2022**, nos termos da **Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato fica prorrogado por **mais 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/12/2026 a 30/11/2027**, nos termos do art. 71 da **Lei Federal nº13.303/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, fica mantida a Taxa Comercial de **0,0340%** (*trinta e quatro décimos de milésimos por cento*) incidente sobre o capital básico segurado mensal, passando o valor global estimado do contrato, para o período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo, a R$ 774.254,66 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição do serviço	Número de Empregados Estimado	Total Estimado do Capital Básico por Mês (A)	Taxa Comercial Mensal (B)	Valor Total Estimado Mensal (C) = (A) x (B)	Valor Total Estimado para 12 meses = (C) x 12
1	1	Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo	1.000	R$ 189.768.300,00	0,0340%	R$ 64.521,22	R$ 774.254,66

2.2. O valor global previsto no item anterior possui natureza estimativa, sendo o pagamento realizado de acordo com o capital mensal efetivamente segurado, observadas as condições estabelecidas no Contrato nº 040/2022 e em seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que surtam seus efeitos legais, ratificando as demais cláusulas do contrato de origem.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra – Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo e Financeiro

***Assina eletronicamente pela* SEGUROS SURA S/A.**

Ana Paula Araújo Santana – Procuradora

Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima - Procuradora

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 11:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, **Usuário Externo**, em 14/10/2026, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 14/10/2026, às 17:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 15/10/2026, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **20648750** e o código CRC **35857848**.